



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

ERRATA EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ERRO DE DIGITAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM

ERRATA: Onde se lê:

4 - JUSTIFICATIVA

Fornecimento de brita, para a produção de massa asfáltica onde será utilizada para a pavimentação e manutenção da infraestrutura das ruas dos municípios.

Leia-se:

4 - JUSTIFICATIVA

Fornecimento de Concreto usinado com $F_{ck} = 25 \text{ mpa}$ com macro fibras de polipropileno de 4kg por m^3 , onde será utilizado para a pavimentação e manutenção da infraestrutura das ruas e prédio públicos Municipais.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento.

Capim Branco, 25 de junho de 2024.

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931777676
77676

Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.06.25 15:11:07
+03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

CYNTHIA MARA
FONSECA:87607689672
7689672

Assinado de forma digital
por CYNTHIA MARA
FONSECA:87607689672
Dados: 2024.06.25
15:12:13 -03'00'

Cynthia Mara Fonseca
Pregoeiro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – @capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

ERRATA EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

ERRO DE DIGITAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM

ERRATA: Onde se lê:

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

Leia-se:

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 10º (décimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento.

Capim Branco, 25 de junho de 2024.

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:029
31777676

Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.06.25
15:37:13 -03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

CYNTHIA MARA
FONSECA:8760
7689672

Assinado de forma digital
por CYNTHIA MARA
FONSECA:87607689672
Dados: 2024.06.25
15:38:32 -03'00'

Cynthia Mara Fonseca
Pregoeiro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – @capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 49/2024

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 1.097/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias-Prêmio a seguinte servidora:

Cristina Barbosa Avelar Fraga – 90 (noventa) dias a partir de 17/06/2024 a 14/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/06/2024.

Capim Branco, 25 de junho de 2024.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
Rua: Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro Centro
Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 011/2024
Agente Administrativo
Análise documental curricular

Nº DA INSCRIÇÃO	Nome	CLASSIFICAÇÃO PARA A PRÓXIMA FASE
03	Adriele de Fátima dos Anjos	CLASSIFICADA
10	Ana Carolina Bernardes Silva	CLASSIFICADA
07	Brenda da Silva Moreira	CLASSIFICADA
05	Gabriel Luiz da Silva	CLASSIFICADO
11	Hany Gabrielly Gonçalves Pereira	CLASSIFICADA
01	Isabel Cristina Pereira dos Santos	CLASSIFICADA
12	Valdete Ferreira	CLASSIFICADA

Luiz Claudio da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Capim Branco/MG

Capim Branco, 25 de junho de 2024.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Rua: Tenente Salveino Gonçalves Ribeiro, 410, Centro
Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 011/2024

Auxiliar de Serviços Gerais
Análise documental curricular

Nº DA INSCRIÇÃO	Nome	CLASSIFICAÇÃO PARA A PRÓXIMA FASE
02	Ana Claudia dos Santos	CLASSIFICADA
13	Andrea Cristina Pereira de Souza	CLASSIFICADA
04	Elaizy Socorro Ferreira da Silva	CLASSIFICADA
15	Eliana Amâncio Moreira	CLASSIFICADA
06	Josiane Soares Duarte	CLASSIFICADA
14	Mariza Alves de Queiroz Fraga	CLASSIFICADA

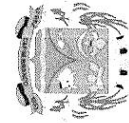

Luiz Cláudio da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Capim Branco/MG



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Rua: Tenente Salveino Gonçalves Ribeiro, 410, Centro
Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 011/2024
Fiscal de Saúde
Análise documental curricular

Nº DA INSCRIÇÃO	Nome	CLASSIFICAÇÃO PARA A PRÓXIMA FASE
08	Erlene Cristina Vieira	CLASSIFICADA
09	Lilian Alves Pacheco	CLASSIFICADA

Luz Cláudio da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Capim Branco/MG

Capim Branco, 25 de junho de 2024.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



EDITAL 012/2024

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, toma público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de **01(Segunda-Feira) a 03 (Terça-feira) de julho de 2024**, estarão abertas, única e exclusivamente através da inscrição presencial que deverá de acontecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro, Capim Branco, com o fim de formar o cadastro de reserva para Motorista do Transporte Escolar, para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente aos cargos e funções públicas adiante elencadas, conforme as vagas que surgirem no decurso do ano letivo de 2024, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM BRANCO/MG

CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Motorista de Transporte Escolar	R\$ 1.781,87	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas	* Ensino Fundamental Completo; * CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.

Os valores poderão sofrer alterações de acordo com os percentuais cedidos pela contabilidade desta prefeitura ou por determinação legal.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa à formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano letivo de 2024, no cargo informado no quadro acima, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

O cargo e as vagas a serem eventualmente ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco/MG.

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.371/2016 e 1.370/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Capim Branco e demais órgãos municipais, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, os (as) candidatos (as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo 1;
- g) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Os Candidatos que não preencherem as condições acima, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos acontecerão no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro, Capim Branco iniciando-se **no dia 01/07/2024 (segunda-feira), com término no dia 03/07/2024 (terça-feira) de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00.**

OS INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO HAVENDO TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS. NÃO FICARÁ DE POSSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS. CABERÁ AOS CANDIDATOS COMPROVAREM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NO DIA DA DESIGNAÇÃO.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

PARA SE INSCREVER O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o “**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**”, cujo formulário será cedido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias informados no início deste edital. Para que haja melhor organização, os candidatos deverão de estar munidos dos seguintes documentos:

- Registro Geral e CPF;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e **caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento, será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento**);
- Apenas os comprovantes da escolaridade exigida para o cargo pleiteado.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Não será fornecida qualquer tipo de informação através de telefone, ficando o (a) candidato (a) e todos os demais interessados responsáveis pelo acompanhamento das fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado **independe** do pagamento de qualquer taxa.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

O (A) candidato(a) ficará de posse do comprovante contendo o número de sua inscrição com a assinatura do Secretário Municipal de Educação.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever, ou se a fizer, será desclassificado.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas com os (as) candidatos (as) que alcançarem as melhores classificações.

A contagem de tempo que não for informada na ficha de inscrição, terá considerado como 0 (Zero) dias de trabalho na função pretendida.

Após o encerramento do período de inscrições, do dia 01 ao dia 03 de julho (Segunda-Feira a Terça-Feira) haverá a divulgação da LISTAGEM PRELIMINAR que acontecerá no dia 04 de julho de 2024 – quarta-Feira. No dia 05 de julho (Quinta-Feira) será recebidos os ANEXOS II – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. No dia 08 de julho de 2024 – Segunda-Feira será divulgada a lista classificatória OFICIAL através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br. A partir dessa classificação final e em um tempo oportuno, serão realizadas as Designações PRESENCIAIS em horário, dia e local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação. As designações deverão de acontecer seguindo religiosamente a lista de classificação, onde na oferta de um novo cargo no decorrer do ano letivo, a comissão deverá de ater-se a lista de classificação divulgada de maneira oficial.

Para efeito de contratação, após a designação o (a) candidato (a) concorrente deverá apresentar o atestado médico informando a sua APTIDÃO para o desempenho das atribuições do cargo pretendido, sendo esta fase de caráter ELIMINATÓRIO.

* A ausência da foto 3x4 também será de caráter ELIMINATÓRIO.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver a real necessidade de preenchimento da vaga.

Divulgação do resultado: A publicação do resultado da classificação oficial obtida neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 08 de julho de 2024, (segunda-Feira) no Diário Oficial do Município de Capim Branco/MG, através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br podendo tal data ser alterada pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão, pela Procuradoria Geral Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Educação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CRONOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS REGULARMENTE:

Este processo de seleção se dará por meio de análise curricular, títulos, contagem de tempo e apresentação de documento do candidato para exercício das atribuições do cargo pretendido.

⇔ **25 de junho de 2024 – Terça-Feira** – Divulgação do Edital 012/2024 da Secretaria Municipal de Educação através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br

⇔ **01 de julho de 2024 – Segunda-Feira ao dia 03 de julho de 2024 – Terça-Feira**, – Recebimento das inscrições que deverão de serem realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Centro, Capim Branco / MG.

⇔ **04 de julho de 2024 – quarta-Feira**, Divulgação no diário oficial eletrônico do Município de Capim Branco/MG – endereço eletrônico: www.capimbranco.mg.gov.br da lista **PRELIMINAR** classificatória de acordo com os critérios inerentes aos cargos.

⇔ **05 de julho de 2024 – quinta-Feira**.– Recebimento da **interposição do recurso**. (Formulário que deverá de ser cedido pela Secretaria Municipal de Educação no mesmo horário que apresentado nos dias de inscrições).

⇔ **08 de julho de 2024** - Divulgação da lista classificatória **OFICIAL** no endereço eletrônico: www.capimbranco.mg.gov.br

VI- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

*** CASO O CANDIDATO NÃO ESTEJA PRESENTE NO HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO ESTIPULADO DE FORMA ANTECIPADA E TENDO INICIADO TAL “CHAMADA”, NÃO PODERÁ PARTICIPAR, HAVENDO A POSSIBILIDADE PARA COM OUTRO CARGO VAGO QUE PODERÁ DE SER OFERTADO POSTERIORMENTE CONFORME AJEITAMENTO E ALINHAMENTO INTERNO.**

Serão observados sucessivamente, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios:

h) Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar

- 1º) Candidato que apresentar a escolaridade exigida – Ensino Fundamental;
- 2º) Candidato que apresentar habilitação exigida – **CNH – CAT. D**;
- 3º) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – *Contagem de Tempo*.

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se:

- 1º- Maior idade.

OBSERVAÇÃO: A contagem de tempo de serviço destinada às vagas ofertadas poderá de ser da **REDE MUNICIPAL, ESTADUAL OU PARTICULAR**, desde que apresente um documento comprobatório para que o real deferimento aconteça.

VII - DO CONTRATO

- A contratação do candidato será feita obedecendo à existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de suas respectivas designações, a documentação abaixo elencada, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** sumária neste Processo Seletivo Simplificado.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

d) PIS/PASEP;

e) Diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no Processo Seletivo Simplificado,

f) Certidão de nascimento de filhos **MENORES** de 21 anos, e se estudantes, até 24 anos e certidão de casamento, se for o caso;

g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;

h) **Uma foto 3x4 recente;**

i) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside;

j) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);

k) Número de conta corrente junto ao SICOOB (se houver); - Item, não é eliminatório no ato da Designação.

l) Formulário de cadastro de servidor municipal preenchido integralmente no ato da chamada;

m) **Atestado médico** (de saúde) constando a aptidão do candidato para exercer a função/atribuição do cargo que o mesmo pretende ocupar. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função pretendida, não poderá ser admitido.

A contratação terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Não haverá direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, em nenhuma hipótese, independentemente de onde resida o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser **RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO** por qualquer uma das partes, sem direito a nenhuma indenização.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de promover a rescisão contratual caso o candidato classificado e contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

VIII - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste Edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

IX- DAS DESIGNAÇÕES

Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.

Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.

Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram.

Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.

Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.

O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, **o original e cópia** (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- a) Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Graduação, conforme exigido para o cargo;
- b) CPF do candidato;
- c) Certidão de nascimento do candidato;
- d) Certidão de casamento para candidatos casados;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- g) Comprovante de inscrição no programa do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento e dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certificado de reservista - Apenas para os candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional – alegando aptidão para exercer o cargo pretendido;
- k) Comprovante de residência (conta de água ou luz) atualizado (últimos três meses);
- l) Uma fotografia 3x4 atualizada;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - para o cargo de motorista;
- n) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas. – **Contagem de Tempo.**

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER “LEGÍVEL” DE FORMA A NÃO CAUSAR DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO SEU TEOR. SÓ SERÁ RECEBIDA A RELAÇÃO COMPLETA DE DOCUMENTOS.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ficha de inscrição do processo seletivo e o formulário de interposição de recursos deverão de serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de forma impressa respeitando as datas estipuladas no cronograma do edital.

O candidato classificado neste Processo Seletivo que seja designado para assumir o cargo, deverá de se dirigir ao setor de Recursos Humanos encaminhando a documentação aprovada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado 012/2024 após a realização da designação.

O candidato que não apresentar algum documento disposto neste edital no dia da designação, perderá a possibilidade de participar juntamente com os demais, podendo retomar quando houver a disponibilização de outro cargo vago ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

Fica **PROIBIDO** produzir fotocópias (Xerox) de algum documento de quaisquer que seja o candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação. Caso o candidato esteja munido dos documentos pessoais e não das fotocópias, perderá a possibilidade de participar da Designação, ficando autorizado para a oferta de outro cargo vago, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto à seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado final, respectivamente.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Verificar a limpeza, o bom funcionamento e as condições de segurança do veículo, antes da jornada diária do trabalho, seguindo as instruções e normas estabelecidas;
- Verificar o itinerário a ser seguido;
- Dirigir o veículo para transporte de passageiros, dentro e fora do município observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros;
- Solicitar o serviço de manutenção do veículo, especificando os reparos a serem efetuados;
- Recolher à garagem o veículo após a jornada de trabalho;
- Efetuar o controle de combustível, segundo procedimento estabelecido;
- Atender às normas de segurança do trânsito;
- Efetuar controle de documentação de veículo providenciando sua atualização, participar da formação políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica;
- Participar de reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela SME;
- Participar de cursos de formação continuada;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar as atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata;
- Executar outras tarefas correlatas.
- Considerar valores e estimas de responsabilidade, respeito hierárquico, assiduidade no cumprimento de alguma demanda extra solicitada e nutrir o funcionamento educacional e social de forma coletiva, integradora e harmoniosa.

Capim Branco, 25 de junho de 2024.

JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:1304027660
3

Assinado de forma digital por
JENNIFER KETHEN MELO
GUIMARAES:13040276603
Dados: 2024.06.25 13:28:13 -03'00'

Jennifer Kethen Melo Guimarães
Secretária Municipal de Educação

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:029
31777676

Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.06.25 15:58:24
-03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ⇔ Nº.:

1- Nome Completo: _____

2- Data de Nascimento: ____/____/____

3- Sexo: () Masculino () Feminino

4- Carteira de Identidade: ____-____-____

5- CPF: _____._____._____-____

6- Endereço Residencial: _____

7- Numero: _____

8- Complemento: _____

9- Bairro: _____

10- Cidade: _____

11- UF: _____

12- CEP: _____

13- Telefone 01: () _____ - _____

Telefone 02: () _____ - _____

14- Email: _____

15- Função Pretendida: () Motorista.

16- Grau de Escolaridade:

() 1º Grau Completo – 1º ao 5º Ano do Ens. Fundamental;

() 2º Grau Completo – 1º ao 3º Ano do Ensino Médio;

() 3º Grau Completo – Curso Superior **Completo**;

() 3º Grau incompleto – Curso Superior **em curso**;

() Pós-graduação Completo,

especificar: _____;

() Pós-graduação em curso: **especificar:** _____.

17- Tempo de serviço: _____ dias.



Número de dias por extenso.

Observação: O tempo apresentado deverá de ser comprovado no ato da designação, caso contrário o(a) candidato(a) será DESCLASSIFICADO para tal processo.

18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 0012/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição (Máximo de 02 inscrições por candidato).

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 0012/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024. Declaro ainda que não havendo o preenchimento do campo 17 elencando o número de dias trabalhados na função, implicará na classificação Oficial do(a) candidato(a).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 0012/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024. **Declaro ainda que estou ciente quanto as designações que acontecerão de maneira presencial onde a data, local e horário deverão de serem informados no site da Prefeitura e que para tal precisarei de estar munido com os documentos originais e xerox para devida efetivação no cargo almejado.**

() Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 0012/2024, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024. **Declaro estar ciente que, em toda a Designação que surgir, será observada a lista oficial do Processo Seletivo.**

19- Assinatura:

X _____
Assinatura “Legível e por extenso” do(a) Candidato(a)

Data da inscrição: ____/____/2024

A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20- Assinatura do(a) servidor(a):

X _____
Assinatura e carimbo do responsável pela realização da inscrição

Data da inscrição: ____/____/2024

21- Assinatura do Secretário Municipal de Educação:

X _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 012/2024 ⇔ Nº.: _____

Data da Inscrição: ____/____/2024

Nome Completo: _____

Cargo Pretendido: _____

Sec. Municipal de Educação
Responsável pela Inscrição





Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1- Nome Completo: _____		Nº. da Insc.: _____	
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade: ____-____-____		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial: _____			
7- Número: _____		8- Complemento: _____	
9- Bairro: _____			
10- Cidade: _____		11- UF: _____	
12- CEP: _____		13- Telefone 01: () ____-____	
		Telefone 02: () ____-____	
14- Email: _____			
15- Função Pretendida: () Motorista.			

Eu, _____, candidato(a) a uma vaga no
Processo Seletivo Simplificado do Edital 0012/2024 na Função de

Apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SME;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando)*.

Capim Branco, ____/____/2024

X _____
Assinatura Legível do(a) candidato(a)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022

O Município de Capim Branco/MG, torna público o aditivo contratual de prorrogação e reajuste anual pelo INPC.

Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.

Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025

Fornecedor: VT AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 23.377.905/0001-80



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0028/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0104 / 2024 com a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AEM AÇOS - LTDA** **CNPJ:50937669000182** para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de academia ao ar livre, para atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência)..

Valor do registro de preços: R\$378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais)

Data de vigência: 25/06/2024 até 25/06/2025



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de junho – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1765 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0064/2024, Pregão Eletrônico nº 0001/2024

Objeto: : Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para prestação de serviço, mediante fornecimento de mão de obra, para fins de execução de via em piso intertravado, espessura 6 CM, FCK= 35 MPa , sobre colchão de areia ou pó de pedra com espessura não inferior a 06 cm. Após o assentamento, respeitando sempre o alinhamento e nivelamento longitudinal (greide) e transversal, serão rejuntados com pó de pedra ou areia e compactados com placa vibratória tipo cm-20 ou similar , c.

Valor de referência: R\$ 93.072,00 (Noventa e três mil e setenta e dois reais).

Data de abertura : 09/07/2024 09:00hs , plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.